



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 19 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 6060

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- **Portaria Nº 151/2021** - Disciplina e organiza os festejos em louvor a Nossa Senhora do Amparo - 2021, e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA ESTADO DA BAHIA - BRASIL

PORTARIA Nº 151/2021.

DISCIPLINA E ORGANIZA OS FESTEJOS EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO AMPARO - 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Devido aos Festejos em Louvor a Nossa Senhora do Amparo, Padroeira do Município de Valença-BA, no período de 27/10 à 08/11/2021, fica estabelecido que não será permitido o estacionamento de veículos no “trecho” da Rua Manoel Firmo Mocitaiba (Rua do Amparo), no início da bifurcação com a Rua Dalmo Dias até o Adro da Igreja do Amparo.

Art. 2º - Os veículos estacionados em desacordo com esta determinação serão removidos para o pátio deste Município, arcando os proprietários dos mesmos com eventuais custos.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a colocação de barracas em todo o circuito que dá acesso ao Adro da Igreja de Nossa Senhora do Amparo – Rua Manoel Firmo Mocitaiba, mais conhecida como Rua do Amparo, Rua Dalmo Dias e a Rua Veteranos da Independência.

Art. 4º - Fica terminantemente proibido o comércio de Vendedores Ambulantes em todo o circuito acima referido.

Art. 5º - Durante o período do Novenário, a Receita Municipal não emitirá nenhum Alvará de Permissão de utilização de espaços para a realização de festas com bandas nas imediações do circuito acima referido.

Art.6º - Está proibida a realização de cortejos referentes a tradicional lavagem das escadarias da Igreja de Nossa Senhora do Amparo no dia 24/10 (domingo), ficando autorizado apenas o ato simbólico no adro do Amparo realizado pela Secretaria Municipal de Cultura deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 7º - Fica terminantemente proibido o comércio de bebidas em garrafas de vidro, e fica expressamente proibida a venda de bebidas alcóolicas para menores de 18 anos.

Art. 8º - Fica Autorizada a presença de público de até 1.100 (Mil e Cem) pessoas nas noites do novenário e nas celebrações no dia da festa (08/11) conforme dispositivo no Art. 1º do **DECRETO ESTADUAL Nº 20.757 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**.

Art. 9º - No dia 08/11 a partir das 13h não será permitido o estacionamento de veículos nas seguintes ruas: *Rua do Amparo, Rua Dalmo Dias, Avn. Alisson Magalhães de Freitas, Praça Matias de Assis, Rua 03, Quadra da Vila Operaria, Rua Marcondes Filho, Quatro Esquinas, Avenida ACM, Ponte Inocêncio Galvão de Queiroz, Rua Comendador Madureira, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua Duque de Caxias, Rua Riachuelo, Rua Marechal Deodoro, Praça da República, Rua Ruy Barbosa, Rua Marques de Herval, Rua 07 de Setembro, Praça do Pitanga, Rua Veteranos da Independência e Rua do Amparo*, em virtude da Procissão da Padroeira.

Art. 10º - Durante o mês de novembro/2021, só será permitida a circulação de trios e mini trios a partir do dia 09/11/2021, após os Festejos em Louvor a Nossa Senhora do Amparo (com exceção do Trio que dará apoio à Procissão da Padroeira). Caso haja programação para eventos com trios elétricos a partir da data informada, os responsáveis terão que apresentar pedido através de ofício ao Poder Público Municipal e a Polícia Militar, com antecedência de 15 (quinze) dias uteis para avaliação da concessão do alvará e sistema de segurança do evento.

Art. 11º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 19 de outubro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ZENAIDE NEGRÃO PORTO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO